



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2007**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Lote de nº. 11 da Quadra 20, Jardim Elite, de propriedade desta Municipalidade ao Sr. **ADEMILSON JOSÉ DE PAULA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **ADEMILSON JOSÉ DE PAULA**, portador do RG nº. 1264765-9 SSP/MT e CPF nº 698.030.641-34, residente na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro – Bairro São Raimundo – Barra do Bugres, o Lote de nº. 11 da Quadra 20, com área de 493,68 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Elite de propriedade desta Municipalidade.

**Parágrafo Único** – A doação constante do caput deste artigo, tem por objetivo solucionar o problema de ocupação parcial da Avenida Dep. Emanuel Pinheiro,

**Art.2º** - A doação da referida área será efetuada mediante Escritura Pública de doação, devendo a donatária arcar com as despesas de transferência da referida escritura.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**